

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2018

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 122.000,00”.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), sob código e especificação a seguir:

*08 - Secretaria de Educação e Cultura*

*08.03 - Assistência ao Educando*

*1236500132.100 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche e Pré-Escola*

*3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 61.000,00*

*3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 51.000,00*

*3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00*

**TOTAL: R\$ 122.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência de Recursos Financeiros à manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme Resolução/CD/FNDE nº 16, de maio de 2013, no valor de R\$ 122.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 10 de setembro de 2018.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
LEI MUNICIPAL N.º 039/2018**

**Senhor Presidente:**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 122.000,00.

Tal projeto visa a readequação das fontes de recursos da Secretaria de Educação e Cultura, visando melhor atender aos seus projetos, no que tange a manutenção das atividades de novas turmas da Educação Infantil.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**